

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 68/2024
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, SECRETARIA DE SAÚDE E ESPORTE.

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERADO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO.

Diante da importância de oferecer eventos de qualidade que atendam ao interesse público, a contratação do aluguel de equipamentos de som é uma ação necessária e estratégica. Ela não apenas resolve o problema imediato da infraestrutura, mas também contribui para o fortalecimento da comunidade e a promoção de uma cultura participativa e inclusiva.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (art. 12, VII da Lei n. 14.133/2021), SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO.

Ainda não Existe o PCA.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

A empresa deverá ter todos os documentos mínimos em dia, e possuir todos os equipamentos adequados para o evento. Pessoa jurídica.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHEM DÃO SUPORTE, QUE CONSIDEREM INTERDEPENDÊNCIAS COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

Item	DESCRIÇÃO
1	TORRE SLIM TAIGAR
2	MESA DE SOM
3	MICROFONES SEM FIO
4	SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TÉCNICO.

Esses itens serão utilizados no evento de Novembro Azul e Outubro Rosa.



5. LEVANTAMENTO DE MERCADO, QUE CONSISTE NA ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS, E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.

A análise do mercado demonstra que a contratação de uma empresa de aluguel de equipamentos de som é a solução mais viável técnica e economicamente para atender às necessidades do evento. Essa abordagem não apenas garante a qualidade e eficiência necessárias, mas também promove uma gestão financeira prudente e eficaz, atendendo assim ao interesse público de proporcionar eventos bem-sucedidos e acessíveis.

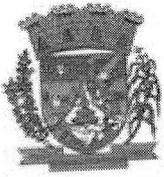
6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

Item	Descrição de itens	Und	Quant	Dj Léo Bertoldi	Produção Sul Eventos	Dj Jeovane Sonorizações
1	TORRE SLIM TAIGAR, MESA DE SOM, MICROFONES SEM FIO, SERVIÇO DE ACOMPANHAMENTO TECNICO.	01	01	R\$1.700	R\$2.600	R\$2.850
	TOTAL			R\$1.700	R\$ 2.6000	R\$ 2.850

O menor valor é da Empresa LEONARDO LUAN WEILAND BERTOLDI CNPJ:44.802.995/0001-80. Com o valor de **R\$382.320**. Após análise dos três orçamento.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO.

A análise do mercado demonstra que a contratação de uma empresa de aluguel de equipamentos de som é a solução mais viável técnica e economicamente para atender às necessidades do evento. Essa abordagem não apenas garante a qualidade e eficiência necessárias, mas também promove uma gestão financeira prudente e eficaz, atendendo assim ao interesse público de proporcionar eventos bem-sucedidos e acessíveis.



8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

Dispensa por limite.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

O aluguel de equipamentos de som não apenas assegura a qualidade técnica necessária para a realização do evento, mas também promove a economicidade e o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis. Essa abordagem estratégica contribui para a realização de eventos mais eficientes e bem-sucedidos, beneficiando a comunidade e atendendo ao interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL.

A gestão e fiscalização do contrato será conforme o Decreto Municipal 134/2024:

Gestor de Contratos: EVANDRO CESCO.

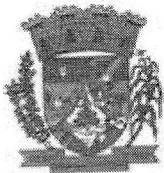
Fiscal de Contrato: MONICA LUDWIG WEBER

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

Não há contrato vigente ou correlato.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, BEM COMO LOGÍSTICA REVERSA PARA DESFAZIMENTO E RECICLAGEM DE BENS E REFUGOS, QUANDO APLICÁVEL.

Não Há risco Ambiental



13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA.

Diante do exposto, a contratação de aluguel de equipamentos de som é a opção mais adequada para atender à necessidade de realização de eventos de qualidade. Essa decisão não só atende aos requisitos técnicos e financeiros, mas também reflete um compromisso com a excelência na promoção de atividades que beneficiam a comunidade. Portanto, recomenda-se avançar com a contratação, visando maximizar os resultados e garantir um evento bem-sucedido.

AGUAS DE CHAPECÓ, 25 DE OUTUBRO DE 2024

EVANDRO CESCO
Secretário de Saúde
Mat 11.349

EVANDRO CESCO
Matrícula nº 11.349

KETLIN MORAIS DOS S. -
ASSESSORA DE PLANEJAMENTO
Matrícula nº 11.158